



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.051/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Ouro Fino e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, MG, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Ouro Fino para estabelecerem bases de mútua colaboração para manutenção do serviço de pronto atendimento de saúde à população de ambos Municípios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores e agentes públicos para prestação de serviços junto ao pronto atendimento mantido em razão do convênio a ser ajustado.

Parágrafo único. O instrumento de convênio estabelecerá as demais obrigações, formas, prazos e condições do referido ajuste.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 020702.1030100072.023-319004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2006.

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 16/08/06

a 31/08/06

Regiani Rosa de Almeida
Funcionária Municipal
Matrícula 417

SANCIONADO

16/08/2006